

LEI Nº 3.146, de 1º de Novembro de 1996

Denomina Centro Esportivo do bairro Nossa Senhora de Lourdes.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º . Denominar-se-á "**Centro Esportivo Nossa Senhora de Lourdes**", a praça de esportes localizada na rua Virgínia Maria, no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, zona 01.

Art. 2º . A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º . Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 1º DE NOVEMBRO DE 1996

Assinado no Original

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal